

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de junho de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 459



DECRETOS

DECRETO nº. 422/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11661/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11661/2020, que informa sobre um acidente de trânsito com o veículo FIAT/UNO placas BAH 7717 de propriedade deste Município na data de 05/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 423/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11118/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11118/2020, que informa sobre a inclusão de nível salarial equivocado no sistema a dois servidores públicos municipais ocupantes de cargo de dentista que acarretaram em aumento salarial indevido desde a data de 21/08/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1175/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: JOEL JOSE DE MELO, CPF nº 178.048.179-91, devidamente qualificado nos termos do contrato principal, qual está anexo ao Processo Licitatório nº 90/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 58/2018.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, prorroga-se o objeto contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, findando-se em 08/06/2022.
Fica concedido reequilíbrio no percentual de 8.06%, tendo como base o INPC cumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1175/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 08/06/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

JOEL JOSE DE MELO
CONTRATADO



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO - PAD
CONFORME ESPECIFICA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e especialmente o artigo 156, I da Lei Municipal 2155/2010

Considerando o contido no Processo nº 464/2021, de 09 de junho de 2021 encaminhado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Jaguariá;

Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2155/2010, que diz respeito ao Regime Jurídico Único do Município de Jaguariá, Estado do Paraná, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores JOSIETE DE MORAES DA SILVA; ROSENEI APARECIDA SILVA; e, CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, de acordo com os Decretos nº 042/2019 e nº 15/2021, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 464/2021, de 09 de junho de 2021, do Controle Interno da Câmara Municipal de Jaguariá cuja cópia integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, em 29 de junho de 2.021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, nos termos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariá, por orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal determina o **CHAMAMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO**, do servidor municipal Marcelo André Dalanora, matrícula 371, Rg nº 00071121135, CPF nº 018.456.549-94, lotado no cargo de motorista a comparecer no local de trabalho ou que apresente justificativa de suas faltas sob as penas da lei.

Jaguariaíva, 29 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br